



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 074 – 07/03/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio à Santa Casa de Arcos no ano de 2022, através da abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), conforme abaixo descrito:

DOTAÇÃO	UNDADE ORÇAMENTÁRIA	DESTINO/AÇÃO	FONTE	VALOR
02.13.10.302.9016.1. 096.000.4.4.50.42	Fundo Municipal de Saúde	Auxílio à Santa Casa de Arcos	202	R\$1.200.000,00

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes de *superávit* financeiro na fonte 202 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - Exercícios Anteriores, no valor de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para investimentos na adequação e reforma do bloco cirúrgico e UTI, nos termos do programa de trabalho e minuta de convênio anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 07 de março de 2022.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal